

## VULNERABILIDADE DO IDOSO NO MERCADO DE TRABALHO DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

### LABOR MARKET VULNERABILITY OF OLDER WORKERS DURING THE CORONAVIRUS PANDEMIC (COVID-19)

Iran Sotero Turbay<sup>1</sup>  
(PPGD-MPDS IESB)

Augusto César Leite de Carvalho<sup>2</sup>  
(PPGD-MPDS IESB)

#### RESUMO

Este documento busca analisar as vulnerabilidades do trabalhador idoso durante o período da pandemia do coronavírus (covid-19), verificando se houve um aumento na dispensa de trabalhadores nesta faixa etária, fazendo um comparativo com outras faixas etárias. Toda análise será realizada através dos atos normativos das Leis nº10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020 - Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; como foco temporal dos dados trimestrais de 2019 a 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho – PDET.

**Palavras-Chave:** Vulnerabilidade. Idoso. Desemprego. coronavírus (COVID-19).

#### Abstract

This study aims to analyse the labor market vulnerabilities of older workers during the coronavirus pandemic (COVID-19), in assessing whether there was an increase of the employee dismissals in this age group compared with others age groups. The analysis

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB (PPGD-MPDS IESB). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9927-3193>. Contato [iransotero.adv@gmail.com](mailto:iransotero.adv@gmail.com) Lattes <http://lattes.cnpq.br/2223553669263574>

<sup>2</sup> Pós-doutor em Direitos Humanos na Universidade de Salamanca (Espanha). Mestre e doutor em Relações Sociais pela Universidad de Castilla la Mancha/Universidade Federal de Pernambuco. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Professor da graduação e pós-graduação do Centro Universitário IESB; autor de diversas obras, dentre as quais: **Direito do Trabalho**: curso e discurso. São Paulo LTR, 2022; **Garantia de indenidade no Brasil**: o livre exercício do direito fundamental de ação sem o temor de represália patronal. São Paulo: LTR, 2013, dentre outras obras. Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2897-0781>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9932682994278493>

was based in normative legal acts of Law 10,741, dated October 1, 2003 - the Statute of the Older Adult and Law 14, 020, dated July 6, 2020 - which *established the Emergency Employment and Income Maintenance Program*; the temporal focus was on quarterly data for the 2019-2021 time period released by *the* Brazilian Institute of Geography and Statistics – IBGE and from the Labor Statistics Dissemination Program – PDET.

**Keywords:** Vulnerability. Elderly. Unemployment. Coronavirus (covid-19).

## 1. Introdução

Este documento busca analisar as vulnerabilidades dos trabalhadores idosos durante o período da pandemia do coronavírus (covid-19), verificando se houve um aumento na dispensa de trabalhadores nesta faixa etária, fazendo um comparativo com outras faixas etárias. Acredita-se que neste período de pandemia muitos trabalhadores idosos foram dispensados por serem considerados grupo de risco ou por não ter possibilidade de se adequar à nova realidade da empresa para o teletrabalho ou *homework*, gerando assim uma discriminação indireta dessa força de trabalho.

É importante fazer esse estudo para identificar e impedir qualquer tipo de processo discriminatório com trabalhador idoso, uma vez que a velhice é uma das fases da vida onde todos iremos passar por ela independente de qualquer fato histórico e ainda aumentar a valorização desse trabalhador como uma mão de obra qualificada.

Iremos utilizar o método quantitativo e qualitativo, que terá por base deste estudo a investigação dos dados trimestrais de 2019, 2020 e primeiro trimestre de 2021, fazendo uma análise dos dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho - PDET e verificando se houve ou não um aumento considerável de

demissões em relação a outras faixas etárias. Todo diagnóstico será ancorado nos atos normativos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso e da Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020 - Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

## 2. Idoso na sociedade

Na cultura ocidental antes do século XIX, a velhice era uma etapa da vida sem grande relevância na economia ou na sociedade, mas posteriormente com o processo de industrialização e consumo, esse tema começou a ser tratado como sinônimo de incapacidade de suas funções.

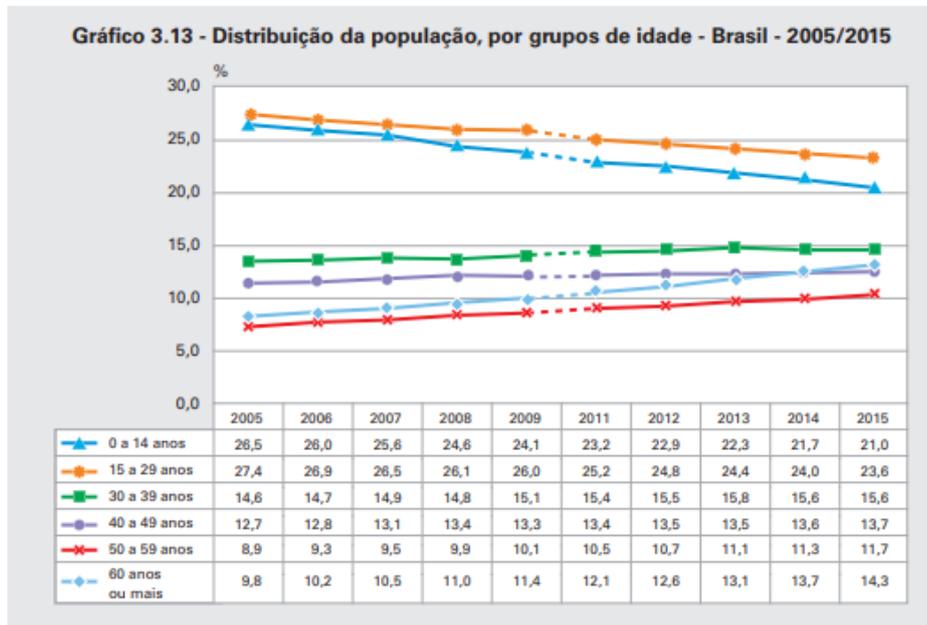
O conceito de “função” definido por Araoz (1994, apud Yeda A.O. Duarte, 2020, p.11) (1) como “a capacidade do indivíduo para adaptar-se aos problemas de todos os dias apesar de possuir uma incapacidade física, mental ou social”.

Acontece que a maioria dos países de cultura orientais ainda mantém o respeito pelo idoso, como uma pessoa que detém conhecimento e experiência de vida para tomada de decisões e o gozo pelo de suas funções mesmo que sejam diminuídas algumas destas capacidades.

Alguns estudos feitos em um período de 60 anos (1960 a 2020) demonstram um aumento considerável da população idosa com idade igual ou superior aos 60 anos de até 760%. (1).

O Brasil antes da década de 90 era considerado um país jovem com uma população idosa que não passava dos 4% atualmente em 2020 alcançamos cerca de 29,3 milhões de idosos ou seja 14,3%. (IBGE, 2019) (2)

Entre os anos de 2005 e 2015 a proporção de idosos ocupados diminuíram pois aqueles que recebiam aposentadoria, de 62,7% caiu para 53,8%, e aumentou a participação de pessoas com 60 a 64 anos entre os idosos ocupados, de 47,6% para 52,3%. (2)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005/2015.  
(1) Não houve pesquisa.

É possível relacionar tais fatos com alterações legislativas nas regras dos regimes previdenciários na direção de postergar a concessão de aposentadoria. Contudo, o nível de ocupação dos idosos não aumentou no mesmo período. Ao contrário, em 2005, esse nível de ocupação era de 30,2%, nos anos seguintes oscilou entre 31,0% e 27,1% e chegou a 26,3% em 2015. Uma possível explicação para esse dado residiria, segundo reconhece a OIT, numa maior vulnerabilidade dos idosos no mercado de trabalho, discriminados em função da idade, na medida em que seriam vistos, pela perspectiva dos empregadores, como empregados mais caros e menos produtivos (GHOSHED JUNIOR; LEE; McCANN, 2006). (IBGE, 2019, p.54) (2)

Esses indicadores tratam de uma realidade, que estará cada vez mais presente e devemos aprimorar os relacionamentos com as garantias de direitos em outras fases da vida, sem que prejudique as futuras gerações.

### 3. Pandemia e relações de trabalho do idoso

#### 3.1. Pandemia

Em dezembro de 2019, a China informou, à Organização Mundial de Saúde (OMS), casos de pneumonia de origem desconhecida em Wuhan, na província de Hubei. Logo depois foi identificada um novo vírus que foi nomeado de 2019-nCoV, na sequência a OMS passou a utilizar oficialmente o termo Covid-19, que recebeu o nome definitivo de Sars-CoV-2.

Em janeiro a cidade de Wuhan foi colocada em quarentena para controle do vírus, mas devido aos processos globalizados muitos infectados realizaram viagens internacionais e disseminaram o vírus para outros países.

Então nos meses de fevereiro e março, os países como Itália, Espanha, Coreia do Sul, Irã vivenciaram surtos descontrolados da doença, elevando assim a preocupação de uma pandemia mundial.

O sistema de saúde italiano e espanhol entraram em colapso sendo necessário uma rígida quarentena e proteção dos idosos e as pessoas com comorbidades.

Já em março no Brasil, foi identificado os primeiros casos e rapidamente com as festividades de fevereiro (carnaval) houve uma a maior disseminação vírus por todo o país.

Com o temor de um colapso na rede pública de saúde, os primeiros Estados a imediatamente decretaram o *lockdown* foram o Distrito Federal e São Paulo, para amenizar os efeitos de proliferação da doença.

Logo depois os outros estados foram afetados e seguiram os decretando o lockdown, fechando todos os estabelecimentos, mantendo somente serviços essenciais e evitando assim a circulação de pessoas.

Estamos em junho de 2021 e até o momento o Brasil, já vivenciou uma segunda onda de contaminação, contando até hoje 23/06/2021 com 501.918 óbitos e 17.926.393 casos segundo o consórcio de veículos da imprensa onde retira as informações através dos Estados e vacinação de 90.077.011 doses aplicadas e ainda mantemos os protocolos de segurança recomendado pela OMS de distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e evitando aglomerações. (3)  
(4)

### 3.2. Relações de trabalho do idoso na pandemia

O uso do isolamento total ou confinamento (*lockdown*) utilizado pelos governos como protocolo de contenção de disseminação do vírus iria trazer graves consequências a economia mundial como também a brasileira.

Devido ao fechamento de todos os estabelecimentos comerciais, industriais e serviços públicos não essenciais, houve uma necessidade de adequar o regime jurídico atual para um regime emergencial e transitório enquanto durasse o período da pandemia.

Esse novo regime tinha como base a alteração das leis trabalhistas, contratuais, processuais, consumo, família, concorrência, edifícios e outros necessários para atender a uma demanda temporária e emergencial e dar mais segurança jurídica.

No caso deste tópico, iremos nos atentar pelas legislações trabalhistas, onde teve alterações significativas a controlar o aumento da taxa de desemprego e auxiliar na manutenção dos vínculos empregatícios.

Em abril de 2020, foi publicada a primeira Medida Provisória nº 936 de 1 de abril de 2020 - Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para

enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. (5).

Posteriormente essa medida provisória foi Convertida na Lei nº 14.020, de 2020, que trouxe importantes alterações principalmente em dois institutos os salários e jornada de trabalho para garantir e preservar os empregos.

Art. 2º Fica instituído o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, com aplicação durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º desta Lei e com os seguintes objetivos:

- I - preservar o emprego e a renda;
- II - garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais; e
- III - reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública. (6)

Acontece que muitas empresas não conseguiriam arcar com os custos de manter o estabelecimento fechado por um período indeterminado, onde a queda do faturamento poderia chegar a quase 89%. (7)

Assim essas alterações foram necessárias para evitar o desemprego como também readequar a força de trabalho para uma nova realidade.

Muitos destes trabalhos a maioria da área administrativas, puderam passar de presenciais para atendimentos virtual ou por outras tecnologias. Já os trabalhos que não se podiam ser adequadas a realidade virtual eles foram feitas a redução proporcional da jornada e salário e/ou a suspensão temporária do contrato de trabalho com recebimento do benefício emergencial.

Art. 3º São medidas do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda:

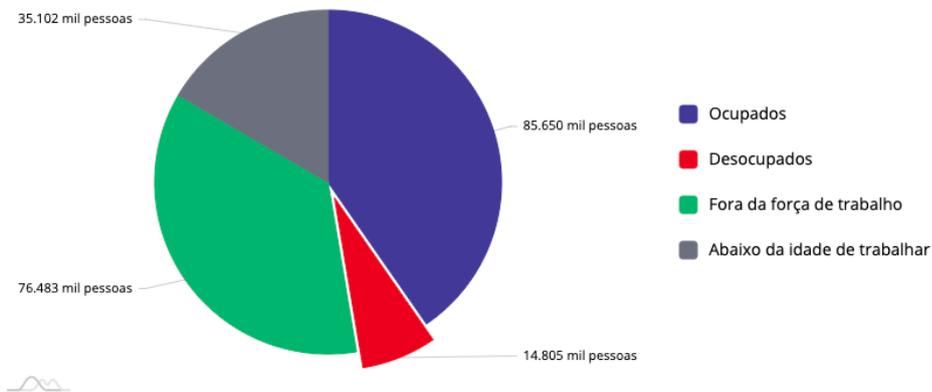
- I - o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda;
- II - a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário; e
- III - a suspensão temporária do contrato de trabalho. (6)

Neste momento de suspensão de contrato de trabalho e de redução proporcional de jornada e salário é que entra a situação dos idosos que muitos não puderem se adequar ao novo tipo de trabalho, pois as orientações anunciadas pela OMS, dentre elas de isolamento social e/ou quarentena em especial para as pessoas que se enquadram nos grupos de risco (maiores de 60 anos, pessoas imunodeficientes e/ou portadoras de doenças crônicas ou graves, gestantes e lactantes), trouxeram algumas dificuldades de adequação em algumas funções para essa faixa etária. (8)

### 3.3. Análise dos desocupados

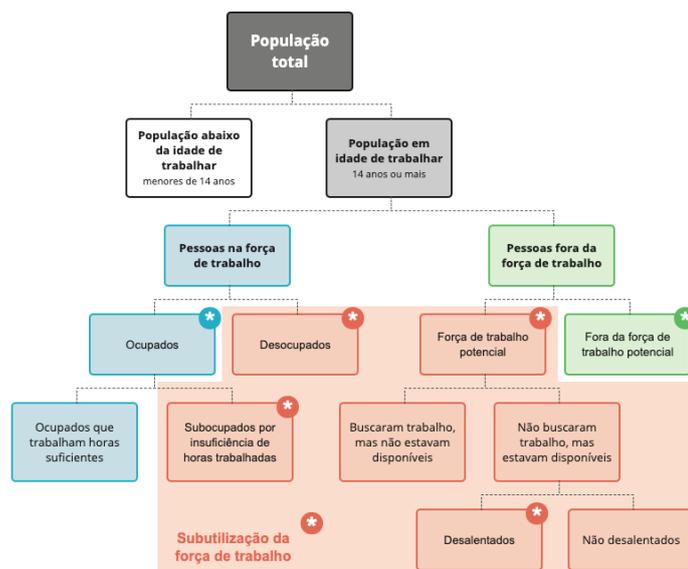
Através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua do IBGE, podemos ter uma amostra da quantidade de pessoas que estão ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho e abaixo da idade para trabalhar como demonstra o gráfico abaixo. (9)

População brasileira, de acordo com as divisões do mercado de trabalho, 1º trimestre 2021



O desocupado que é conhecido como desempregado, são pessoas acima dos 14 anos que não estão trabalhando, mas se enquadram em dois requisitos: de estarem disponíveis e na busca de um de trabalho.

Aqueles que não buscam trabalho ou não estão disponíveis não são considerados desocupados, são classificados em outras categorias conforme mapa abaixo do IBGE. (10)



Veja alguns exemplos de pessoas que, embora não possuam um emprego, não podem ser consideradas desempregadas:

- um universitário que dedica seu tempo somente aos estudos
- uma dona de casa que não trabalha fora
- uma empreendedora que possui seu próprio negócio

De acordo com a metodologia usada pelo IBGE na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, o estudante e a dona de casa são pessoas que estão fora da força de trabalho; já a empreendedora é considerada ocupada. (11)

Destes 14,8 milhões do 1º trimestre de 2021 de desocupados estão enquadradas todas as faixas etárias acima de 14 anos, incluindo os 60 anos ou mais conforme tabela seguir:

Tabela 4094 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, e respectivas taxas e níveis, por grupo de idade																		
Variável - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência (Mil pessoas)																		
BR - 1 - Brasil																		
Grupo de idade	Trimestre																	
	1º trimestre 2019		2º trimestre 2019		3º trimestre 2019		4º trimestre 2019		1º trimestre 2020		2º trimestre 2020		3º trimestre 2020		4º trimestre 2020		1º trimestre 2021	
Total	13.387	Mil pessoas	12.766	Mil pessoas	12.515	Mil pessoas	11.632	Mil pessoas	12.850	Mil pessoas	12.791	Mil pessoas	14.092	Mil pessoas	13.925	Mil pessoas	14.805	Mil pessoas
14 a 17 anos	1.117	Mil pessoas	1.064	Mil pessoas	996	Mil pessoas	912	Mil pessoas	988	Mil pessoas	706	Mil pessoas	714	Mil pessoas	832	Mil pessoas	851	Mil pessoas
18 a 24 anos	4.260	Mil pessoas	4.038	Mil pessoas	3.997	Mil pessoas	3.643	Mil pessoas	4.108	Mil pessoas	3.834	Mil pessoas	4.130	Mil pessoas	4.087	Mil pessoas	4.298	Mil pessoas
25 a 39 anos	4.640	Mil pessoas	4.367	Mil pessoas	4.242	Mil pessoas	4.046	Mil pessoas	4.330	Mil pessoas	4.514	Mil pessoas	4.991	Mil pessoas	4.911	Mil pessoas	5.127	Mil pessoas
40 a 59 anos	3.016	Mil pessoas	2.911	Mil pessoas	2.906	Mil pessoas	2.692	Mil pessoas	3.071	Mil pessoas	3.376	Mil pessoas	3.882	Mil pessoas	3.702	Mil pessoas	4.070	Mil pessoas
60 anos ou mais	354	Mil pessoas	386	Mil pessoas	374	Mil pessoas	338	Mil pessoas	352	Mil pessoas	360	Mil pessoas	376	Mil pessoas	393	Mil pessoas	459	Mil pessoas

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

O início da pandemia se deu a partir do 1º trimestre de 2020, com o fechamento do comércio, indústrias e serviços públicos não essenciais. Neste contexto podemos perceber uma crescente na taxa de desocupados que saiu de 11.632 milhões em relação ao 4º trimestre de 2019 e foi para 12.850 milhões para o 1º trimestre de 2021, ou seja uma diferença de 1.218 milhões, conforme tabela abaixo. (12)

Tabela 4094 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, e respectivas taxas e níveis, por grupo de idade										
Variável - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência										
BR - 1 - Brasil										
Grupo de idade	Trimestre									
	1º trimestre 2019		2º trimestre 2019		3º trimestre 2019		4º trimestre 2019		1º trimestre 2020	
<b>Total</b>	13.387	Mil pessoas	12.766	Mil pessoas	12.515	Mil pessoas	11.632	Mil pessoas	12.850	Mil pessoas
<b>14 a 17 anos</b>	1.117	Mil pessoas	1.064	Mil pessoas	996	Mil pessoas	912	Mil pessoas	988	Mil pessoas
<b>18 a 24 anos</b>	4.260	Mil pessoas	4.038	Mil pessoas	3.997	Mil pessoas	3.643	Mil pessoas	4.108	Mil pessoas
<b>25 a 39 anos</b>	4.640	Mil pessoas	4.367	Mil pessoas	4.242	Mil pessoas	4.046	Mil pessoas	4.330	Mil pessoas
<b>40 a 59 anos</b>	3.016	Mil pessoas	2.911	Mil pessoas	2.906	Mil pessoas	2.692	Mil pessoas	3.071	Mil pessoas
<b>60 anos ou mais</b>	354	Mil pessoas	386	Mil pessoas	374	Mil pessoas	338	Mil pessoas	352	Mil pessoas

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

Com relação ao 2º trimestre de 2020, apesar da leve diminuição de desocupados, houve uma crescente considerável nas faixas de 25 a 39 anos e principalmente na de 40 a 59 anos com aumento de 305 mil (quase 10%) a mais em relação ao trimestre anterior, conforme tabela abaixo. (12)

Tabela 4094 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, e respectivas taxas e níveis, por grupo de idade												
Variável - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência												
BR - 1 - Brasil												
Grupo de idade	Trimestre											
	1º trimestre 2019		2º trimestre 2019		3º trimestre 2019		4º trimestre 2019		1º trimestre 2020		2º trimestre 2020	
<b>Total</b>	13.387	Mil pessoas	12.766	Mil pessoas	12.515	Mil pessoas	11.632	Mil pessoas	12.850	Mil pessoas	12.791	Mil pessoas
<b>14 a 17 anos</b>	1.117	Mil pessoas	1.064	Mil pessoas	996	Mil pessoas	912	Mil pessoas	988	Mil pessoas	706	Mil pessoas
<b>18 a 24 anos</b>	4.260	Mil pessoas	4.038	Mil pessoas	3.997	Mil pessoas	3.643	Mil pessoas	4.108	Mil pessoas	3.834	Mil pessoas
<b>25 a 39 anos</b>	4.640	Mil pessoas	4.367	Mil pessoas	4.242	Mil pessoas	4.046	Mil pessoas	4.330	Mil pessoas	4.514	Mil pessoas
<b>40 a 59 anos</b>	3.016	Mil pessoas	2.911	Mil pessoas	2.906	Mil pessoas	2.692	Mil pessoas	3.071	Mil pessoas	3.376	Mil pessoas
<b>60 anos ou mais</b>	354	Mil pessoas	386	Mil pessoas	374	Mil pessoas	338	Mil pessoas	352	Mil pessoas	360	Mil pessoas

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

Já no 3º trimestre de 2020, é que conseguimos verificar os efeitos da pandemia na economia e suas implicações no desemprego elevando o número de novos desocupados em 1.301 milhões e atingindo a todas faixas etárias, conforme tabela abaixo. (12)

**Tabela 4094 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, e respectivas taxas e níveis, por grupo de idade**

Variável - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência

BR - 1 - Brasil

Grupo de idade	Trimestre													
	1º trimestre 2019		2º trimestre 2019		3º trimestre 2019		4º trimestre 2019		1º trimestre 2020		2º trimestre 2020		3º trimestre 2020	
<b>Total</b>	13.387	Mil pessoas	12.766	Mil pessoas	12.515	Mil pessoas	11.632	Mil pessoas	12.850	Mil pessoas	12.791	Mil pessoas	14.092	Mil pessoas
<b>14 a 17 anos</b>	1.117	Mil pessoas	1.064	Mil pessoas	996	Mil pessoas	912	Mil pessoas	988	Mil pessoas	706	Mil pessoas	714	Mil pessoas
<b>18 a 24 anos</b>	4.260	Mil pessoas	4.038	Mil pessoas	3.997	Mil pessoas	3.643	Mil pessoas	4.108	Mil pessoas	3.834	Mil pessoas	4.130	Mil pessoas
<b>25 a 39 anos</b>	4.640	Mil pessoas	4.367	Mil pessoas	4.242	Mil pessoas	4.046	Mil pessoas	4.330	Mil pessoas	4.514	Mil pessoas	4.991	Mil pessoas
<b>40 a 59 anos</b>	3.016	Mil pessoas	2.911	Mil pessoas	2.906	Mil pessoas	2.692	Mil pessoas	3.071	Mil pessoas	3.376	Mil pessoas	3.882	Mil pessoas
<b>60 anos ou mais</b>	354	Mil pessoas	386	Mil pessoas	374	Mil pessoas	338	Mil pessoas	352	Mil pessoas	360	Mil pessoas	376	Mil pessoas

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

Com relação ao 4 trimestre de 2020, teve uma leve queda da taxa de desocupados, devido a flexibilização na abertura dos comércios, indústrias e serviços não essenciais, dando um fôlego ao sistema econômico e gerando assim novas contratações em quase todas as faixas etárias exceto, a faixa etária dos 60 anos ou mais, conforme tabela abaixo. (12)

**Tabela 4094 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, e respectivas taxas e níveis, por grupo de idade**

Variável - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência

BR - 1 - Brasil

Grupo de idade	Trimestre															
	1º trimestre 2019		2º trimestre 2019		3º trimestre 2019		4º trimestre 2019		1º trimestre 2020		2º trimestre 2020		3º trimestre 2020		4º trimestre 2020	
<b>Total</b>	13.387	Mil pessoas	12.766	Mil pessoas	12.515	Mil pessoas	11.632	Mil pessoas	12.850	Mil pessoas	12.791	Mil pessoas	14.092	Mil pessoas	13.925	Mil pessoas
<b>14 a 17 anos</b>	1.117	Mil pessoas	1.064	Mil pessoas	996	Mil pessoas	912	Mil pessoas	988	Mil pessoas	706	Mil pessoas	714	Mil pessoas	832	Mil pessoas
<b>18 a 24 anos</b>	4.260	Mil pessoas	4.038	Mil pessoas	3.997	Mil pessoas	3.643	Mil pessoas	4.108	Mil pessoas	3.834	Mil pessoas	4.130	Mil pessoas	4.087	Mil pessoas
<b>25 a 39 anos</b>	4.640	Mil pessoas	4.367	Mil pessoas	4.242	Mil pessoas	4.046	Mil pessoas	4.330	Mil pessoas	4.514	Mil pessoas	4.991	Mil pessoas	4.911	Mil pessoas
<b>40 a 59 anos</b>	3.016	Mil pessoas	2.911	Mil pessoas	2.906	Mil pessoas	2.692	Mil pessoas	3.071	Mil pessoas	3.376	Mil pessoas	3.882	Mil pessoas	3.702	Mil pessoas
<b>60 anos ou mais</b>	354	Mil pessoas	386	Mil pessoas	374	Mil pessoas	338	Mil pessoas	352	Mil pessoas	360	Mil pessoas	376	Mil pessoas	376	Mil pessoas

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

Entretanto o 1º trimestre de 2021, voltou a ter um aumento de quase 1 milhão de novos desocupados e ainda novamente um aumento na faixa de 40 a 59 anos de quase 300 mil.

Tabela 4094 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, e respectivas taxas e níveis, por grupo de idade																		
Variável - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência																		
BR - 1 - Brasil																		
Grupo de idade	Trimestre																	
	1º trimestre 2019		2º trimestre 2019		3º trimestre 2019		4º trimestre 2019		1º trimestre 2020		2º trimestre 2020		3º trimestre 2020		4º trimestre 2020		1º trimestre 2021	
Total	13.387	Mil pessoas	12.766	Mil pessoas	12.515	Mil pessoas	11.632	Mil pessoas	12.850	Mil pessoas	12.791	Mil pessoas	14.092	Mil pessoas	13.925	Mil pessoas	14.805	Mil pessoas
14 a 17 anos	1.117	Mil pessoas	1.064	Mil pessoas	996	Mil pessoas	912	Mil pessoas	988	Mil pessoas	706	Mil pessoas	714	Mil pessoas	832	Mil pessoas	851	Mil pessoas
18 a 24 anos	4.260	Mil pessoas	4.038	Mil pessoas	3.997	Mil pessoas	3.643	Mil pessoas	4.108	Mil pessoas	3.834	Mil pessoas	4.130	Mil pessoas	4.087	Mil pessoas	4.298	Mil pessoas
25 a 39 anos	4.640	Mil pessoas	4.367	Mil pessoas	4.242	Mil pessoas	4.046	Mil pessoas	4.330	Mil pessoas	4.514	Mil pessoas	4.991	Mil pessoas	4.911	Mil pessoas	5.127	Mil pessoas
40 a 59 anos	3.016	Mil pessoas	2.911	Mil pessoas	2.906	Mil pessoas	2.692	Mil pessoas	3.071	Mil pessoas	3.376	Mil pessoas	3.882	Mil pessoas	3.702	Mil pessoas	4.070	Mil pessoas
60 anos ou mais	354	Mil pessoas	386	Mil pessoas	374	Mil pessoas	338	Mil pessoas	352	Mil pessoas	360	Mil pessoas	376	Mil pessoas	393	Mil pessoas	459	Mil pessoas

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

Apesar de todos os trimestres de 2019, 2020 e primeiro trimestre de 2021, terem apresentado alterações em algumas faixas etárias no aumento ou diminuição de número de desocupados, devemos observar que a faixa etária que não teve alterações foi dos 60 anos ou mais.

Assim do início da pandemia que começou com o 1º trimestre de 2020, até o 1º trimestre de 2021, não houve queda na taxa de desocupados na faixa etária dos 60 anos ou mais, muito pelo contrário, só teve aumento em todos os trimestres de 2020 chegando a uma proporção de 14,20% entre (1º trimestre de 2020 com 1 trimestre de 2021), com relação a um ano de pandemia, conforme tabela abaixo. (12)

Tabela 4094 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, e respectivas taxas e níveis, por grupo de idade																		
Variável - Pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência																		
BR - 1 - Brasil																		
Grupo de idade	Trimestre																	
	1º trimestre 2019		2º trimestre 2019		3º trimestre 2019		4º trimestre 2019		1º trimestre 2020		2º trimestre 2020		3º trimestre 2020		4º trimestre 2020		1º trimestre 2021	
Total	13.387	Mil pessoas	12.766	Mil pessoas	12.515	Mil pessoas	11.632	Mil pessoas	12.850	Mil pessoas	12.791	Mil pessoas	14.092	Mil pessoas	13.925	Mil pessoas	14.805	Mil pessoas
14 a 17 anos	1.117	Mil pessoas	1.064	Mil pessoas	996	Mil pessoas	912	Mil pessoas	988	Mil pessoas	706	Mil pessoas	714	Mil pessoas	832	Mil pessoas	851	Mil pessoas
18 a 24 anos	4.260	Mil pessoas	4.038	Mil pessoas	3.997	Mil pessoas	3.643	Mil pessoas	4.108	Mil pessoas	3.834	Mil pessoas	4.130	Mil pessoas	4.087	Mil pessoas	4.298	Mil pessoas
25 a 39 anos	4.640	Mil pessoas	4.367	Mil pessoas	4.242	Mil pessoas	4.046	Mil pessoas	4.330	Mil pessoas	4.514	Mil pessoas	4.991	Mil pessoas	4.911	Mil pessoas	5.127	Mil pessoas
40 a 59 anos	3.016	Mil pessoas	2.911	Mil pessoas	2.906	Mil pessoas	2.692	Mil pessoas	3.071	Mil pessoas	3.376	Mil pessoas	3.882	Mil pessoas	3.702	Mil pessoas	4.070	Mil pessoas
60 anos ou mais	354	Mil pessoas	386	Mil pessoas	374	Mil pessoas	338	Mil pessoas	352	Mil pessoas	360	Mil pessoas	376	Mil pessoas	393	Mil pessoas	459	Mil pessoas

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

## Considerações finais

Apesar deste estudo utilizar os dados do período da pandemia, o envelhecimento após o século XIX, passou a ser considerado uma etapa de degeneração e decadência do homem, criando valores de utilidade para essa mão de obra como produção ou riqueza através das faixas etárias, onde os direitos econômicos são sobrepostos aos direitos individuais e sociais.

Embora a nossa Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e juntamente com a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso assegure as ampla proteção aos direitos do idoso, as empresas e a própria sociedade em geral tem um papel fundamental em reconhecer esses direitos e assegura-los uma vez que a população mundial vem envelhecendo devido a baixa taxa de fecundidade e devemos reconhecer a necessidade da terceira dimensão da seguridade social para inserção do idoso no mercado de trabalho para todos.

Portanto a constatação preliminar conforme os dados apresentados é que a falta política públicas específicas para inclusão e proteção dos trabalhadores com mais idade, principalmente o idoso com 60 anos ou mais que são os trabalhadores mais vulneráveis, violando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e juntamente com a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que assegure ampla proteção aos direitos do idoso.

## Referências

DUARTE, Y. A. O. **Família, rede de suporte social e idosos**. São Paulo: Edgard Blücher, 2020.

G1. g1 globo com. **g1.com**, 2021. Disponível em:  
<<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/06/20/brasil-registra-maior-media-movel-de-casos-de-covid-desde-1o-de-abril-total-de-mortes-vai-a-5019-mil.ghtml>>. Acesso em: 23 junho 2021.

SAUDE, M. D. gov.br/saude. **Ministerio da Saúde**, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

170

BRASIL. **Lei nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: <Convertida na Lei nº 14.020, de 2020>. Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 14.020, de 6 de julho de 2020.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14020.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14020.htm).  
Acesso em: 23 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. **IN.GOV.BR**, 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

SEBRAE. Bibliotecas sebrae. **Impactos da Covid-19 nos pequenos negocios**, 2020. Disponível em: <[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/26395e8d6cdfaad19dd180ac3d994b80/\\$File/19406.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/26395e8d6cdfaad19dd180ac3d994b80/$File/19406.pdf)>. Acesso em: 23 jun. 2021.

CNS. RECOMENDAÇÃO Nº 022, de 09 de abril de 2020. **conselho nacional de saude**, 2020. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1112-recomendac-a-o-n-022-de-09-de-abril-de-2020>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

IBGE, I. B. D. G. E. E.. IBGE. **BIBLIOTECA DO IBGE**, 2016. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf>>. Acesso em: 23 Junho 2021.

IBGE. desempregados. **IBGE**, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>. Acesso em: 24 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. desemprego. **IBGE**, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>. Acesso em: 24 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. DESEMPREGO. **IBGE**, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>. Acesso em: 24 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. TABELA. **IBGE**, 2021. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/4094#resultado>>. Acesso em: 24 jun. 2021.